DECRETO Nº 080/2026 – GP **11 de novembro de 2026**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (DECRETO DE SUPERÁVIT SEJA RECONHECIDO COMO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE 87.809,72 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) QUE SERÁ ACRESCIDO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 994/2025.

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 994/2025,

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, da Lei Municipal nº 994/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II - os provenientes de excesso de arrecadação;

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação identificado até o dia 31 de julho de 2026 no Anexo II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação do sistema orçamentário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.809,72 (oitenta e sete mil oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto:

Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2.542.0000 Transferência do Fundeb – Complementação VAAT – (Exercício Anterior), e 2.546.0000 Transferência do Fundeb

– Complementação ETI – (Exercício Anterior) e conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 11 de novembro de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional de João Câmara/RN

ANEXO



MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**87.809,72**
06.001 Secretaria Munic. de Educação					**87.809,72**
2021	**MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% FUNDAMENTAL**				**29.520,62**
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	29.520,62
2147	**IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS CMEI DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL**				**58.289,10**
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	58.289,10
				Total:	**87.809,72**

Fonte de Recurso : 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321011105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	14.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.583,33
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	244.416,67	818.512,12	472.799,40	515.781,16	581.685,35	603.053,29	644.130,44	644.130,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280.092,20	-4.035.675,53
Total	259.000,00	818.512,12	472.799,40	515.781,16	581.685,35	603.053,29	644.130,44	644.130,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280.092,20	-4.021.092,20

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	259.000,00
2 - Receita Arrecadada até o período :	4.280.092,20
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-4.021.092,20
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	4.021.092,20

Fonte de Recurso : 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321011103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	29.166,67	6.934,35	10.198,86	13.134,89	15.836,53	18.172,03	22.532,60	22.265,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.074,88	-79.908,21
1751500101 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.771.666,67	3.332.688,96	4.042.160,15	2.528.114,04	3.386.708,49	3.649.779,23	3.813.304,10	2.665.953,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.418.708,94	-18.647.042,27
Total	4.800.833,34	3.339.623,31	4.052.359,01	2.541.248,93	3.402.545,02	3.667.951,26	3.835.836,70	2.688.219,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.527.783,82	-18.726.950,48

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Prevista Inicial :	4.800.833,34
2 - Receita Arrecadada até o período :	23.527.783,82
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-18.726.950,48
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	18.726.950,48